LEI MUNICIPAL N.º 435/2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 –SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – REC. VINC.
08.244.0046.2090– COMITE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CPBF

33903000000000 – VINC. 1062 - Material de Consumo.....	286,00
33903900000000 – VINC. 1062 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:	**786,00**

a) a **arrecadação** referente Auxílio Recebido da União , no valor de R$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06